

Ata da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, referente ao 1º Período da 15ª Legislatura realizada dia 7 de Abril de 2026 no Plenário Clodoaldo Moura Palha.

Às 10 h do dia 7 de abril do ano de 2026, no Plenário das Deliberações Clodoaldo Moura Palha, Sede da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, presentes os Vereadores: Adanildson Sicsú - União Brasil; Alexandre Melo - PODEMOS; Augustinho Figueiredo - MDB; Cordélia Santana - PDT; Davino Serrath (Online) - União Brasil; Elias Crispim - PP; Gecildo Barroso - PL; João Vanderlei MDB; Joaquim Pinheiro PP; Raimundo Barroso PP; Romerito Pereira - REPUBLICANOS e Sérgio Bouez - PSD, sob a Presidência do Vereador Eliel Silvino - PP, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal referente ao 1º Período da 15ª Legislatura. Constatando a existência de quórum o Senhor Presidente deu por abertos os trabalhos Sob a Proteção de Deus. Convidando o Secretário da Mesa à fazer a Leitura da Ata Anterior que, neste momento o Secretário solicitou ao Senhor Presidente que colocasse sob a deliberação plenária a Dispensa da Leitura, tendo em vista ao acesso e ciência de todos os Membros da Casa, aprovada por unanimidade, em seguida o Senhor Presidente colocou sob a deliberação plenária que foi aprovada por unanimidade. **Ordem do Dia: I - Expedientes Recebidos e Expedidos: a)** Projeto de Lei nº 015/2026 de autoria do Vereador Sérgio Bouez, que substitui o Artigo 20 e respectivos parágrafos do Projeto de Lei nº 17 do Poder Executivo que dispõe sobre a qualificação de Organizações de Saúde, disciplina e celebração de contratos de gestão para administração compartilhada de unidades de serviços públicos de Saúde no âmbito do Município de Guajará-Mirim e dá outras providências. **II Proposições dos Vereadores: a) Cordélia Santana:** Requerimentos nº 032/2026 e Indicação nº 200/2026. **b) Sérgio Bouez:** Indicações nºs 195, 196 e 197/2026. **c) Elias Crispim:** Indicação nº 198/2026. **d) Gecildo Barroso:** Indicações nºs 189, 190, 191, 192 e 193/2026. **e) Romerito Pereira:** Indicação nº 199/2026. **f) III Pequeno Expediente: a) Cordélia Santana** utilizou a "tribuna" para prestar esclarecimentos acerca de situação que circula no município por meio de conversas e interpretações fora de contexto. Disse ter tecido, em tom de ironia, dias atrás, comentários acerca de boatos que ouvira. Relatou que em nenhum momento citou nomes, não apontou qualquer pessoa e tampouco fez acusações contra qualquer Vereador ou autoridade. Alegou que sua fala foi no sentido de demonstrar surpresa com a informação que estava circulando, segundo a qual o povo estaria sabendo de coisas que nem a Vereadora sabia. Destacou a importância de se tratar o dinheiro público com seriedade, não podendo este ser discutido com base em comentários, suposições e conversas informais. Afirmou que, se existe qualquer irregularidade, esta deve ser apresentada com responsabilidade, provas e encaminhamento aos órgãos competentes. Pontuou que não se pode permitir que o ambiente político seja contaminado por boatos, pois isso gera desinformação, desgasta as instituições e confunde a população. Reafirmou seu compromisso com a transparência, a verdade e o respeito ao povo da cidade. Concluiu seu discurso dizendo que continuará trabalhando, fiscalizando e defendendo aquilo que acredita ser correto, assim como toda a população. Aos seus pares que se ofenderam com a postagem, pediu perdão. **b) Elias Crispim** manifestou surpresa com a situação que provocou a postagem da Vereadora Cordélia Santana e com a repercussão nas redes sociais acerca de boatos de que Vereadores teriam recebido a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para votação de Projeto de Lei do Executivo Municipal. Disse que este tipo de situação causa muita tristeza, pois é preciso honrar o voto do povo que elegeu cada Parlamentar. Acentuou que foi cobrado nas ruas e até mesmo por familiares, citando o exemplo de uma pessoa que compareceu ao seu gabinete querendo emprestar-lhe dinheiro, acreditando que ele havia recebido os referidos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Reiterou a necessidade de o caso ser apurado e de a Casa de Leis expor toda a situação de forma transparente. Prosseguiu dizendo que a Câmara Municipal não pode estar sempre à mercê de achincalhes. Sobre o Projeto de Lei de Terceirização do Sistema de Saúde, informou ainda não ter posição definida, embora reconheça que a proposta não obteve sucesso em alguns municípios do Estado, sendo necessário analisar detidamente a matéria para que a população não venha a sofrer futuramente. Finalizou afirmando que não recebeu qualquer quantia para votar favoravelmente ou contrariamente à proposta. **c) Augustinho Figueiredo** demonstrou extremo desconforto com a situação pela qual a Câmara estava passando. Relembrou que, na Legislatura anterior, houve fato semelhante, quando um ex-Vereador criticava a Casa e seus pares, tendo ido a Porto Velho afirmar que os Vereadores recebiam locupletações ilícitas para

votação de Projetos. Destacou que, para sua surpresa, no sábado, foi acordado por um apoiador que lhe questionou se não tinha vergonha, mencionando o recebimento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Ao retrucar, foi informado de que a Vereadora Cordélia publicara que apenas ela e mais outro não haviam recebido tal quantia. Disse que ficou estarrecido, pois conhece a dignidade e a honra da Vereadora, mas a situação se agravou, com ligações constantes e caçadas nas ruas com pedidos de dinheiro. Advogou que, quando um Vereador se utiliza de redes sociais para postagens públicas, suas palavras são levadas a sério pela população. Lançou o desafio público para que se prove que este Vereador pediu R\$ 1,00 (hum real) para votação de qualquer Projeto, afirmando jamais tê-lo feito, por respeito à própria honra, à família e aos eleitores. Reforçou seu incômodo e revelou ter recebido ligação de um Deputado Federal questionando seu envolvimento. Afirmou que há pessoas que vibram com a desestabilização da Câmara, sentindo-se refém da maldade de quem não quer o bem de Guajará-Mirim. Vociferou não suportar mais ser apontado como ladrão ou vagabundo, exigindo que a Câmara não fique calada diante da infâmia. **d) Sérgio Bouez** informou ter apresentado, na semana passada, Projeto de Lei referente ao afastamento ou acompanhamento de servidores. Propôs, naquele momento, a transformação da matéria em Indicação ao Prefeito. Esclareceu que se trata de licença para servidores que tiverem seus cônjuges residindo em outro município, garantindo-lhes afastamento de dois anos com remuneração e sem riscos de perda do emprego. Destacou que os Estatutos dos Servidores Federais e Estaduais já contemplam tal benefício, objetivando sua proposta estender a licença para acompanhamento de cônjuge aos servidores municipais. **e) Davino Serrath** manifestou indignação com a situação ocorrida no final de semana. Afirmou ter uma conduta a zelar, pais idosos a respeitar e que não incomoda ninguém, procurando ajudar seus pares e realizar seu trabalho. Agradeceu aos apoiadores que o ajudaram a chegar à Casa Legislativa. Implorou aos pares que mantenham o foco nos trabalhos, deixando de lado filigranas jurídicas e intrigas das redes digitais. **f) Eliel Nunes** proferiu o seguinte discurso: Senhora Vereadora, Senhores Vereadores, Ilustres servidores desta Casa, Cidadãos de Guajará-Mirim que nos acompanham, Declaro aberta a presente sessão. Não se trata, hoje, de mais uma reunião ordinária do Parlamento Municipal. Não estamos diante de uma deliberação comum, tampouco de um episódio circunscrito às naturais tensões do debate político. O que ora se submete ao crivo desta Casa é matéria de inequívoca gravidade institucional, cujo exame convoca este Parlamento a reencontrar, em sua inteireza, os fundamentos mais elevados da República e os valores mais caros à vida pública. A República e é necessário recordá-lo com toda a força que a história nos exige não se sustenta apenas na formalidade das instituições, mas na integridade moral daqueles que as exercem. Não há República onde a honra pública é relativizada. Não há República onde a palavra institucional é lançada ao descrédito. Não há República onde a suspeita de corrupção se banaliza como instrumento de retórica. E é exatamente por isso que este momento exige grandeza. Foi trazida a esta Casa representação que narra conduta que, em tese, configura violação ao decoro parlamentar, ao imputar, de forma pública e abrangente, a membros deste Parlamento a percepção de vantagem indevida para influenciar deliberação legislativa. Tal imputação, por sua própria natureza, não é neutra, não é leve, não é tolerável como simples expressão de inconformismo político. Trata-se de acusação que atinge o núcleo mais sensível da função pública: a probidade, a honra, a retidão e a dignidade do mandato eletivo. E aqui é preciso afirmar, com a serenidade dos que compreendem o peso de suas palavras e a responsabilidade de suas funções: não é dado a ninguém, no exercício da representação popular, lançar sobre seus pares a sombra da corrupção sem que se submeta, imediatamente, ao rigor das instituições que a própria República instituiu para apurar, comprovar e responsabilizar. Porque quando se acusa sem prova, quando se insinua sem responsabilidade, quando se expõe sem fundamento, não se agride apenas o indivíduo agride-se a instituição. E quando se agride a instituição, agride-se o próprio povo. Esta Câmara Municipal não é um ajuntamento ocasional de vontades individuais. Esta Casa é a expressão legítima da soberania popular no âmbito deste Município. Cada cadeira aqui ocupada foi conferida pelo voto. Cada Vereador aqui presente representa não apenas a si mesmo, mas milhares de cidadãos que confiaram, por meio do sufrágio, a defesa de seus interesses, de seus direitos e de sua dignidade. Por isso, quando sobre este Parlamento recai, de forma indistinta, a suspeita pública de corrupção, não são apenas os vereadores que são atingidos. São atingidas suas famílias, suas histórias, suas reputações construídas ao longo de uma vida. E, mais do que isso, são atingidos os próprios representados, cuja escolha passa a ser colocada sob suspeita. Diante de um quadro como este, a omissão não é neutralidade é conivência. E a precipitação não é firmeza é erro. O que se exige desta Casa, neste momento, é aquilo que distingue instituições sólidas de estruturas frágeis: firmeza com responsabilidade, autoridade com legalidade, reação com fundamento. É nesse espírito que esta Presidência conduz os trabalhos. Nos termos do Regimento Interno, será procedida a leitura da representação apresentada, e, em seguida, este Plenário será chamado a deliberar sobre o seu recebimento. E aqui faço questão de sublinhar, com a precisão que o momento exige: o recebimento da denúncia não é condenação, não é juízo de culpa, não é antecipação de mérito. Trata-se, tão somente, de reconhecer que os fatos narrados possuem densidade suficiente para serem submetidos ao devido processo institucional desta Casa. Contudo,

reconhecida a gravidade da imputação e uma vez recebida a denúncia pela maioria dos membros, caberá a este Plenário deliberar, ainda nesta sessão, sobre a adoção de medida cautelar de afastamento da parlamentar representada, nos termos do Regimento Interno. E esta deliberação, se vier a ocorrer, deverá ser compreendida em sua exata natureza: não como punição, mas como instrumento de preservação institucional. Não se trata de cassar, mas de resguardar. Não se trata de antecipar culpa, mas de garantir que a apuração se desenvolva em ambiente de serenidade, equilíbrio e credibilidade. Porque um Parlamento que não protege a própria dignidade perde autoridade para legislar. E um Parlamento desacreditado fragiliza a própria democracia que lhe dá existência. Esta Casa não julgará por impulso, não decidirá por clamor, não agirá por conveniência. Mas também não se furtará a agir quando a dignidade institucional assim o exigir. Que cada voto aqui proferido seja consciente do peso histórico deste momento. Que cada decisão seja tomada à altura da confiança que o povo de Guajará-Mirim depositou em seus representantes. E que, ao final deste processo, esta Câmara possa afirmar, com a serenidade dos que agiram corretamente, que esteve à altura de sua missão constitucional, de sua responsabilidade republicana e de sua dignidade institucional. Passo, neste momento, à leitura da representação. **IV Grande Expediente:** Não houve. **V - Assuntos para Discussão e Votação:** a) Neste momento, o Presidente colocou sob a Deliberação Plenária acerca do Recebimento da Denúncia, em que foi aprovada por unanimidade. Colocando por Deliberação o afastamento da Vereadora Cordélia Cruz Santana - PDT, foi apurado a seguinte votação: contrários - Alexandre, Elias Crispim - PP, Gecildo Barroso - PL, e Sergio Bouez - PSD; favoráveis - Adanildson Sicsú - União Brasil, Augustinho Figueiredo - MDB, Davino Serrath - União Brasil, Eliel Silvino - PP, João Vanderlei - MDB, Raimundo Barroso - PP e Romerito Pereira - Republicanos. Por este feito, após sorteio dos impedidos a Comissão Processante ficou integrada por: Davino Serrath (Presidente), Adanildson Sicsú (relator) - União Brasil, e, Raimundo Barroso (Membro) - Republicanos, e a Comissão de Administração, Constituição, Justiça e Redação (CACJR), passa a ser integrada por: Romerito Pereira (Presidente), João Vanderlei - MDB (Relator) - União Brasil e Raimundo Barroso (Membro) - Republicanos, em que, o Vereador Joaquim Sender Pinheiro - PP fora substituído ao que tange a este Processo Legislativo. Desejou uma boa semana a todos. Nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados por ordem do senhor Presidente. E, eu, Secretário lavrei a presente Ata, que depois de lida e discutida, se aprovada, será assinada pelos membros da Mesa.

Plenário Clodoaldo Moura Palha, 7 de abril de 2026.

**Eliel Nunes Silvino**  
**Presidente CMGM**

**Elias Crispim Ribeiro**  
**1º Vice-Presidente**

**Romerito Pereira da Silva**  
**1º Secretário**

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br  
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS CRISPIM RIBEIRO, Vereador (a)**, em 14/04/2026 às 12:32, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMERITO PEREIRA DA SILVA, 1 SECRETÁRIO**, em 14/04/2026 às 12:48, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEL NUNES SILVINO, Presidente**, em 14/04/2026 às 13:39, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.guajaramirim.ro.gov.br](http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **843412** e o código verificador **4C69B665**.

Docto ID: 843412 v1